LEI MUNICIPAL N° 2.703, DE 21/11/2003

Denomina de Praça José Malaquias da Silva" a praça existente ao final da Rua Presidente Antônio Carlos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça José Malaquias da Silva" a praça existente ao final da Rua Presidente Antônio Carlos - Centro.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadoras de serviços públicos, como a CORREIOS, CEMIG e DMAES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 21 de novembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):Sebastião Martins de Freitas (PMDB) / PL nº 40 de 2003
- Publicada em:21/11/2003